DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Concessão de Aposentadoria 2
Licitações e Contratos 60
Revogação / Anulação 60
Rescisão 60

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.235, DE 30 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2.024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 30 de Janeiro de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.235 DE 30 DE JANEIRO DE 2.024.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 03 FINANÇAS			
Ficha: 38	04.843.0004.2008.0000	SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA INTERNA	R$ 647.800,00
	4.6.90.71.00	PRINC. DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA - GERAL	
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – FMS			
Ficha:109	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA A SAUDE	R$ 50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	
Ficha:112	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA A SAUDE	R$ 45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
02 04 03 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA			
Ficha:190	12.366.0015.2030.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R$ 20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			
Ficha:224	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	R$ 120.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total das Suplementações			**R$ 882.800,00**

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha: 30	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$ -50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS			
Ficha:103	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA A SAUDE	R$ -45.100,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA	
Ficha:105	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA A SAUDE	R$ -320.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:108	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA A SAUDE	R$ -45.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha:163	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ -120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA			
Ficha:259	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	R$ -150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA’	
02 09 01 ESTRADAS MUNICIPAIS			
Ficha:286	26.782.0026.2046.0000	MANUTENÇÃO E COSNERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$ -152.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total das Anulações			**R$ -882.800,00**

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.237, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, que totaliza a importância de R$ 94.407,70 (Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Sete Reais e Setenta Centavos), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 5º, da Lei Municipal n° 1.866, de 12 de dezembro de 2.023;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.407,70 (Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Sete Reais e Setenta Centavos), a saber:

Suplementação (+) **94.407,70**

02 05 01 CASA DA CULTURA

316 13.392.0018.2037.0000 Manut. Atividades Culturais e Recreativas R$ 26.541,43
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTIFICAS, DESENV. CULTURAIS
F.R.: 0.01.00 - TESOURO - 110 000 GERAL

317 13.392.0018.2037.0000 Manut. Atividades Culturais e Recreativas R$ 5.597,37
3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
F.R.: 0.01.00 - TESOURO - 110 000 GERAL

318 13.392.0018.2037.0000 Manut. Atividades Culturais e Recreativas R$ 35.535,87
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURDICA
F.R.: 0.01.00 - TESOURO - 110 000 GERAL

319 13.392.0018.2037.0000 Manut. Atividades Culturais e Recreativas R$ 24.387,18
3.3.90.48.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA
F.R.: 0.01.00 - TESOURO - 110 000 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

320 13.392.0018.2037.0000 Manut. Atividades Culturais e Recreativas R$ 2.345,85
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 0.01.00 - TESOURO - 110 000 GERAL

Art. 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, recursos provenientes de Superavit Financeiro, conforme abaixo especificado:

Superavit Financeiro: **R$ 94.407,70**

Fontes de Recurso
0.05.00 R$ 94.407,70

Artigo 3º - Fica alterado os Projetos e Atividades acima modificados, no PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 1.786 de 22 de Novembro de 2021, e LDO para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 1.817 de 06 de Julho de 2022.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 05 de Fevereiro de 2024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO N° 2.237, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que totaliza a importância de R$ 94.407,70 (Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Sete Reais e Setenta Centavos), e dá outras providências".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.238, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial referente a recurso de Convênio firmado com Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens, no valor total de R$ 571.081,63 (Quinhentos e Setenta e Um Mil e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1°, da Lei Municipal n° 1.875, de 30 de Janeiro de 2.024;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 571.081,63 (Quinhentos e Setenta e Um Mil e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), a saber:

02.06 SERVIÇOS URBANOS
02.06.01 SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICA
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0019 DESENVLVIMENTO E EXPANSAO URBANA
15.451.0019.1021.0000 – CONSTRUÇÃO CIDADE DA CRIANÇA-CONV ST 183-2023
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... ..... R$ 571.081,63
FICHA: 321 FR: 02 C. APL.: 100.077 – RECAP. ASFALATICO CONTR. 0335560-68-10

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, excesso de arrecadação pela liberação de recursos de Termo de Convenio, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens, no valor de R$ 571.081,63 (Quinhentos e Setenta e Um Mil, Oitenta e Um Reais, Sessenta e Três Centavos), objeto do Convênio 183/2023..

Artigo 3º - Fica incluso o Projeto 1021, no PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 1.786 de 22 de Novembro de 2.021 e LDO para o exercício de 2.024, Lei Municipal nº 1.856 de 07 de Julho de 2.023.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 30 de Janeiro de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO N° 2.238, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial referente a recurso de Convênio firmado com Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens, no valor total de R$ 571.081,63 (Quinhentos e Setenta e Um Mil e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), e dá outras providências".

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.239, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Autoriza abertura de crédito especial referente a recurso de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.876, de 30 de Janeiro de 2.024;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), a saber:

02.06 SERVIÇOS URBANOS
02.06.01 SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICA
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0019 DESENVLVIMENTO E EXPANSAO URBANA
15.451.0019.1022.0000 – TC N° 103495/2023 SGRJ – RECAPEAMENTO ASFALTICO
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... ..... R$ 500.000,00
FICHA: 322 FR: 02 C. APL.: 100.078 – RECAP. ASFALATICO CONTR. 0309237-85-09

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação pela liberação de recursos de Termo de Convênio, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), objeto do Termo de Convênio n° 103495/2023.

Artigo 3º - Fica incluso o Projeto 1022, no PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 1.786 de 22 de Novembro de 2.021 e LDO para o exercício de 2.024, Lei Municipal nº 1.856 de 07 de Julho de 2.023.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 30 de Janeiro de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO N° 2.239, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial referente a recurso de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências".

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.242, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial referente recurso fundo a fundo do Ministério da Saúde, Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 14069.729000/1230-03, no valor total de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.877, de 30 de Janeiro de 2.024;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), a saber:

02.03 SAÚDE
02.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
10.301.0010.1020.0000 – AQ. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PROP. MS Nº 14069.729000/1230-03
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 260.000,00
FICHA: *** FR: 05 C. APL.: 801.0076 – MS PROP. 14069729000123003

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, superávit financeiro do exercício de 2023, pela liberação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

de recursos da respectiva fonte de recurso e código de aplicação, no valor de R$ 249.960,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais), referente recurso fundo a fundo do Ministério da Saúde, Proposta para Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Proposta nº 14069.729000/1230-03, bem como pelo rendimento de aplicação financeira dos referidos recursos liberados, no valor de R$ 10.040,00 (Dez Mil, e Quarenta Reais).

Artigo 3º - Fica incluso o Projeto 1020, no PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 1.786 de 22 de Novembro de 2.021 e LDO para o exercício de 2.024, Lei Municipal nº 1.856 de 07 de Julho de 2.023.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 20 de Fevereiro de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO Nº 2.242, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial referente recurso fundo a fundo do Ministério da Saúde, Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 14069.729000/1230-03, no valor total de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), e dá outras providências".

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.244, DE 11 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2.024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 11 de Março de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.244 DE 11 DE MARÇO DE 2.024.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 03 FINANÇAS				
Ficha: 36	04.123.0004.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS	R$	3.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – FMS				
Ficha:126	10.302.0011.2022.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAUDE	R$	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Ficha:149	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R$	63.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR				
Ficha:231	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	R$	77.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total das Suplementações			**R$ 163.000,00**	

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS			
Ficha:110	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA A SAUDE	R$ - 83.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha:170	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ - 80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total das Anulações			**R$ - 163.000,00**

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.245, DE 11 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2.024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 11 de Março de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador - CRC/SP 191.982/O-9 -

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.245 DE 11 DE MARÇO DE 2.024.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 CASA CULTURA			
Ficha:319	13.392.0018.2037.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	R$ 14.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIO FINANCEIROS A PESSOA FISICA	
Total das Suplementações			**R$ 14.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 CASA CULTURA			
Ficha:316	13.392.0018.2037.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	R$ - 14.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÃO CULTURAIS, ARTITICAS, CIENTIFICAS CULTURAIS	
Total das Anulações			**R$ - 14.000,00**

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.246, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2.024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 02 de Abril de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO Nº 2.246, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.246 DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO				
01 01 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Ficha: 7	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R$	30.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
Ficha: 10	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R$	50.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
Ficha: 11	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R$	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
Ficha: 14	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R$	30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:151	12.361.0014.1001.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - EF	R$	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha:163	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Ficha:186	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MERENDA ESCOLAR	R$	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Total das Suplementações			**R$ 465.000,00**	

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO			
01 01 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Ficha: 13	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R$ -115.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÍFICIT ATUARIAL DO RPPS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 04 ENSINO SUPERIOR			
Ficha:202	12.364.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	R$ -150.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			
Ficha:204	12.365.0017.1002.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – EI	R$ -200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total das Anulações			**R$ -465.000,00**

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.251, DE 30 DE ABRIL DE 2.024.

"Abre Crédito Especial referente recurso transferido pela União Federal, através do Ministério de Economia e Planejamento, oriundo de emenda parlamentar, no valor total de R$ 377.000,00 (Trezentos Setenta e Sete Mil Reais), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.886, de 30 de Abril de 2.024;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 377.000,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil Reais), a saber:

02.06 SERVIÇOS URBANOS
02.06.01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
15 URBANISMO
15.451INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0019 DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA
15.451.0019.1024.0000 – COBERT/REFOR. MUROS/ALAMBRADOS EST. OSCAR R. DE CASTRO
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 377.000,00
FICHA: 326 FR: 05 C. APL.: 800.072 – M. PLANEJ. INVESTIMENTO

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, superavit financeiro pela liberação de recursos da União Federal, através do Ministério de Economia e Planejamento, oriundo de emenda parlamentar, no valor de R$ 377.000,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil Reais), objeto do plano de ação 09032022-020439, mais recursos remanescentes do plano de ação 09032022-021711, e ainda, rendimentos de aplicação financeira de referidos recursos.

Artigo 3º - Fica incluso o Projeto 1024, no PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 1.786 de 22 de Novembro de 2.021 e LDO para o exercício de 2.024, Lei Municipal nº 1.856 de 07 de Julho de 2.023.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 30 de Abril de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO Nº 2.251, DE 30 DE ABRIL DE 2.024.

"Abre Crédito Especial referente recurso transferido pela União Federal, através do Ministério de Economia e Planejamento, oriundo de emenda parlamentar, no valor total de R$ 377.000,00 (Trezentos Setenta e Sete Mil Reais), e dá outras providências".

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.252, DE 30 DE ABRIL DE 2.024.

"Abre Crédito Especial referente a recursos liberados pela União Federal, através do Ministério da Fazenda, no valor total de R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Mil Reais), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.884, de 30 de Abril de 2.024;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), a saber:

02.06 SERVIÇOS URBANOS
02.06.01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
15 URBANISMO
15.452SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
15.452.0020.2040.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 53.000,00
FICHA: 324 FR: 05 C. APL.: 800.074 - TRANSF UNIAO EMEND INDIVIUAL CUSTEIO CF
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA ..... R$ 20.000,00
FICHA: 325 FR: 05 C. APL.: 800.074 - TRANSF UNIAO EMEND INDIVIUAL CUSTEIO CF

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, superavit financeiro pela liberação de recursos da União

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Federal, através do Ministério de Economia e Planejamento, oriundo de emenda parlamentar, no valor de R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), objeto da demanda 202231350008, mais, e ainda, rendimentos de aplicação financeira de referidos recursos.

Artigo 3º - Fica alterada a atividades 2040, no PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 1.786 de 22 de Novembro de 2.021 e LDO para o exercício de 2.024, Lei Municipal nº 1.856 de 07 de Julho de 2.023.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 30 de Abril de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO N° 2.252, DE 30 DE ABRIL DE 2.024.

"Abre Crédito Especial referente a recursos liberados pela União Federal, através do Ministério da Fazenda, no valor total de R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), e dá outras providências".

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.255, DE 10 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2.024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 10 de Maio de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.255 DE 10 DE MAIO DE 2.024.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 05 01 CASA CULTURA				
Ficha:319	13.392.0018.2037.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	R$	1.372,16
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIO FINANCEIROS A PESSOA FISICA		
Total das Suplementações			**R$**	**1.372,16**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 05 01 CASA CULTURA				
Ficha:318	13.392.0018.2037.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	R$	-1.372,16
	3.3.90.39.00	PREMIAÇÃO CULTURAIS, ARTITICAS, CIENTIFICAS CULTURAIS		
Total das Anulações			**R$**	**-1.372,16**

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.256, DE 10 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2.024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 10 de Maio de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.256 DE 10 DE MAIO DE 2.024.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 02 01 ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
Ficha:49	08.241.0005.2010.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AO IDOSO	R$	36.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
Ficha:129	10.303.0012.2023.0000	ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E ESPECIALIZADA	R$	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:130	10.303.0012.2023.0000	ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E ESPECIALIZADA	R$	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:158	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:170	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE		
02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR				
Ficha:210	12.365.0017.2027.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 70%	R$	1.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
02 10 01 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO				
Ficha:295	27.812.0027.2047.0000	MANUTENÇÃO DA EDUC. FÍSICA, DESPORTO E LAZER	R$	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Total das Suplementações			**R$**	**377.500,00**

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Ficha: 29	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 31	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS				
Ficha:128	10.303.0012.2023.0000	ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E ESPECIALIZADA	R$	-140.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:151	12.361.0014.1001.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – EF	R$	-37.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
02 04 04 ENSINO SUPERIOR				
Ficha:202	12.364.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	R$	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Ficha:258	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Total das Anulações			**R$**	**-377.500,00**

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.259, DE 07 DE JUNHO DE 2.024.

"Abre Crédito Especial referente a recursos liberados pela União Federal, através do Ministério da Saúde, no valor total de R$ 2.012.825,00 (Dois Milhões, Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1°, da Lei Municipal n° 1.888, de 05 de Junho de 2.024;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.012.825,00 (Dois Milhões, Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), a saber:

02.03 SAÚDE
02.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 SAÚDE
10.301ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
10.301.0010.1025.0000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 2.012.825,00
FICHA: 327 FR: 05 C. APL.: 300.079 – CONSTRUÇÃO UBS

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação pela liberação de recursos da União Federal, através do Ministério da Saúde, oriundo de transferência na modalidade fundo a fundo, objeto da proposta nº 14069729000124003, no valor de R$ 2.012.825,00 (Dois

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Milhões, Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

Artigo 3º - Fica incluso o projeto 1025, no PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 1.786 de 22 de Novembro de 2.021 e LDO para o exercício de 2.024, Lei Municipal nº 1.856 de 07 de Julho de 2.023.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 07 de Junho de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO N° 2.259, DE 07 DE JUNHO DE 2.024.

"Abre Crédito Especial referente a recursos liberados pela União Federal, através do Ministério da Saúde, no valor total de R$ 2.012.825,00 (Dois Milhões, Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), e dá outras providências".

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.260, DE 07 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2.024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 07 de Junho de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO Nº 2.260, DE 07 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.260 DE 07 DE JUNHO DE 2.024.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha: 32	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$ 1.350.854,96
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	
02 01 03 FINANÇAS			
Ficha: 36	04.123.0004.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS	R$ 15.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Ficha: 59	08.243.0006.2011.0000	ANTENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$ 20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS			
Ficha:124	10.302.0011.2022.0000	MANUT. DE AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE A SAUDE	R$ 45.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:126	10.302.0011.2022.0000	MANUT. DE AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE A SAUDE	R$ 17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Ficha:129	10.303.0012.2023.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E ESPECIALIZADA	R$ 30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:130	10.303.0012.2023.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E ESPECIALIZADA	R$ 187.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:158	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:186	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MERENDA ESCOLAR	R$	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 04 04 ENSINO SUPERIOR				
Ficha:199	12.364.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO	R$	105.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 04 05 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				
Ficha:210	12.365.0017.2027.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 70%	R$	20.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA		
Ficha:224	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	R$	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:233	12.365.0017.2035.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA – MERENDA ESCOLAR	R$	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 05 01 CASA DA CULTURA				
Ficha:248	13.392.0018.2037.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	R$	190.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
02 08 01 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS				
Ficha:280	23.695.0025.2045.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO – PRAIS ART. E LAZER TURISTICO	R$	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
02 09 01 ESTRADAS MUNICIPIAS				
Ficha:286	26.782.0026.2046.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Total das Suplementações				**R$ 2.231.854,96**

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha: 30	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$ - 32.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
02 01 03 FINANÇAS			
Ficha: 43	23.694.0004.2009.0000	MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO PAULISTA	R$ - 4.904,92
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	
02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Ficha: 62	08.243.0006.2011.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$ - 3.879,83
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	
02 02 03 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Ficha: 76	08.244.0007.2013.0000	MANUT. DO DEPARTAMENTO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ - 50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha: 79	08.244.0007.2013.0000	MANUT. DO DEPARTAMENTO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ - 106.176,21
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS			
Ficha:103	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA À SAUDE	R$ -202.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
Ficha:113	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA À SAUDE	R$ -448.097,05
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	
Ficha:127	10.302.0011.2022.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MEDILTA COMPLEXIDADE	R$ - 63.131,63
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	
Ficha:128	10.303.0012.2023.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E ESPECIALIZADA	R$ - 110.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:139	10.304.0013.2024.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	R$ - 9.399,80
	3.3.91.97.00	APORTE PSRS COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	
02 04 01 ENSINO FUNADAMENTAL			
Ficha:168	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ -325.923,93
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	
Ficha:177	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 30%	R$ - 20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 04 04 ENSINO SUPERIOR			
Ficha:201	12.364.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO	R$ - 6.374,81
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			
Ficha:222	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	R$ - 80.000,00
	3.1.90.13.00	OGRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:229	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	R$ - 162.593,08
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	
Ficha:234	12.365.0017.2035.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR – MERENDA ESCOLAR	R$ - 30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 05 01 CASA DA CULTURA			
Ficha:249	13.392.0018.2037.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	R$ - 9.297,59
	3.3.91.97.00	APORTE DE COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	
02 06 01 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA			
Ficha:251	15.451.0019.2038.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS	R$ - 60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:254	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$ - 157.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Ficha:260	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$ - 204.103,69
	3.3.91.97.00	APORTE DE COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	
02 07 01 CASA DA AGRICULTURA			
Ficha:267	20.608.0022.2042.0000	MANUTENÇÃO DA CASA AGRICULTURA	R$ - 44.999,32
	3.3.91.97.00	APORTE DE COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Govemo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

02 08 01 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			
Ficha:281	23.695.0025.2045.0000	MANUT. DO TURISMO – PRAIA ART. E LAZER TURISTICO	R$ - 3.281,61
	3.3.91.97.00	APORTE DE COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	
02 09 01 ESTRADAS MUNICIPAIS			
Ficha:288	26.782.0026.2046.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$ - 26.604,25
	3.3.91.97.00	APORTE DE COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	
02 10 01 EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO			
Ficha:294	27.812.0027.2047.0000	MANUTENÇÃO DA EDUC. FISICA, DESPORTO E LAZER	R$ - 50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	
Ficha:296	27.812.0027.2047.0000	MANUTENÇÃO DA EDUC. FISICA, DESPORTO E LAZER	R$ - 22.087,24
	3.3.91.97.00	APORTE DE COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	
Total das Anulações			**R$ - 2.231.854,96**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.264, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Abre Crédito Especial referente a recursos fundo a fundo do Sistema Único de Saúde - SUS, através do Ministério da Saúde, no valor total de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.889, de 03 de Julho de 2.024;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), a saber:

02.03 SAÚDE
02.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
10.301.0010.2020.0000 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 300.000,00
FICHA: 328 FR: 05 C. APL.: 800.080 – REP. FNS A.P.
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0011 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
10.302.0011.2022.0000 – MANUT. DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 500.000,00
FICHA: 329 FR: 05 C. APL.: 800.081 – REP. FNS MAC
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . R$ 200.000,00
FICHA: 330 FR: 05 C. APL.: 800.081 – REP. FNS MAC

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, excesso de Arrecadação pela liberação de recursos da União Federal, através do Ministério da Saúde, na modalidade fundo a fundo, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milão de Reais), objeto dos processos 25000.075552/2024-88; 25000.078445/2024-10; 25000.017957/2024-00 e 25000.036096/2024-51, para despesas de custeio da saúde municipal.

Artigo 3º - Fica alterada as atividades 2020 e 2022, no PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 1.786 de 22 de Novembro de 2.021 e LDO para o exercício de 2.024, Lei Municipal nº 1.856 de 07 de Julho de 2.023.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 05 de Julho de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO N° 2.264, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Abre Crédito Especial referente a recursos fundo a fundo do Sistema Único de Saúde - SUS, através do Ministério da Saúde, no valor total de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), e dá outras providências".

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.265, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2.024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 05 de Julho de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO N° 2.265, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.265 DE 05 DE JULHO DE 2.024.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 05 02 CASA DA CULTURA				
Ficha:319	13.392.0018.2037.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	R$	14.887,28
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIRO CULTURAIS E RECREATIVOS		
Total das Suplementações			**R$**	**14.887,28**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 05 02 CASA DA CULTURA				
Ficha:316	13.392.0018.2037.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	R$	- 12.541,43
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS LEI PAULO GUSTAVO		
Ficha:320	13.392.0018.2037.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	R$	- 2.345,85
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIRO CULTURAIS E RECREATIVOS		
Total das Anulações			**R$**	**- 14.887,28**

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.266, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que totaliza a importância de R$ 4.300,24 (Quatro Mil Trezentos Reais e Vinte e Quatro Centavos), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 5º, da Lei Municipal nº 1.867, de 15 de dezembro de 2.023;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.300,24 (Quatro Mil Trezentos e Vinte Quatro Centavos), a saber:

Suplementação (+) **4.300,24**

02 05 01 CASA DA CULTURA

318 13.392.0018.2037.0000 Manutenção de Atividades Culturais e Recreativas R$ 4.187,52
3.3.90.39.00 OUTROS SERIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA F.R.: 0.01.00
01 TESOURO - 100 076 LEI PAULO GUSTAVO

319 13.392.0018.2037.0000 Manutenção de Atividades Culturais e Recreativas R$ 112,72
3.3.90.48.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA F.R.: 0.01.00
01 TESOURO - 100 076 LEI PAULO GUSTAVO

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme abaixo especificado:

Excesso de arrecadação **R$ 4.300,24**

Fontes de Recurso
0.05.00 R$ 4.300,24

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 05 de Julho de 2024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO N° 2.266, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que totaliza a importância de R$ 4.300,24 (Quatro Mil Trezentos Reais e Vinte e Quatro Centavos), e dá outras providências".

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.268, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Abre Crédito Especial referente a recursos liberados pela União Federal, através do Ministério das Cidades, no valor total de R$ 384.205,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.894, de 03 de Julho de 2.024;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 384.205,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais), referente a recursos transferidos pela União Federal, através do Ministério das Cidades, a saber:

02.06 SERVIÇOS URBANOS
02.06.01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0019 DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA
15.451.0019.1026.0000 – C.R. Nº 948065/2023/MCIDADES/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFLATICO
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 384.205,00
FICHA: 331 FR: 05 C. APL.: 800.0082 – CR 948065-23/MCIDADES

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação pela liberação de recursos da União Federal, através do Ministério das Cidades, oriundo de Contrato de Repasse nº 948065/2023/MCIDADES/CAIXA, no valor de R$ 384.205,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Artigo 3º - Fica alterado o Projeto 1026, no PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 1.786 de 22 de Novembro de 2.021 e LDO para o exercício de 2.024, Lei Municipal nº 1.856 de 07 de Julho de 2.023.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 05 de Julho de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO N° 2.268, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Abre Crédito Especial referente a recursos liberados pela União Federal, através do Ministério das Cidades, no valor total de R$ 384.205,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais), e dá outras providências".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.269, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2.024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 05 de Julho de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO N° 2.269, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal n° 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.269 DE 05 DE JULHO DE 2.024.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS				
Ficha:129	10.303.0012.2023.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E ESPECIALIZADA	R$	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:130	10.303.0012.2023.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E ESPECIALIZADA	R$	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 04 05 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				
Ficha:210	12.365.0017.2027.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 70%	R$	15.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA		
Ficha:221	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	R$	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
02 06 01 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA				
Ficha:251	15.451.0019.2038.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUIBLICAS	R$	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total das Suplementações				**R$ 365.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 02 03 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Ficha: 80	08.244.0007.2013.0000	MANUT. DO DEPARTAMENTO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ - 9.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS			
Ficha:128	10.303.0012.2023.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E ESPECIALIZADA	R$ - 100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 04 01 ENSINO FUNADAMENTAL			
Ficha:163	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ -100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Ficha:172	12.361.0014.2027.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 70%	R$ - 115.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
02 04 04 ENSINO SUPERIOR			
Ficha:203	12.364.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO	R$ - 41.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total das Anulações			**R$ - 365.000,00**

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0187/2023

O Prefeito Municipal de Paulo de Faria – SP, torna público, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023, Processo Licitatório nº 0187/2023, que tinha por objeto o Fornecimento de Recargas de Oxigênio Medicinal em Tubos de Cilindro, motivada por fatos supervenientes verificados posteriormente.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 19 de agosto de 2024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA – SP.

CONCESSINÁRIA: 9.476.425 CARLA YAMAMOTO

OBJETO: RESCISÃO ANTECIPADA E UNILATERALMENTE ao Contrato Original, referente à Concessão Onerosa de Uso, a título precário, das dependências destinadas ao funcionamento da Lanchonete do Ginásio de Esporte Marrequinho, localizada na Rua Zenha Ribeiro, 1.190 – Centro, em decorrência do resultado do Procedimento Licitatório n° 0144/2023 da modalidade Concorrência Pública n° 002/2023, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria – SP e a CONCESSINÁRIA 9.476.425 CARLA YAMAMOTO

DATA DA ASSINATURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 23/08/2023

DATA DO TÉRMINO: 23/08/2025

RESCISÃO DO CONTRATO: 13/05/2024

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 13 de maio de 2024.

Mário de Felício Neto – Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA – SP.

CONCESSINÁRIO: PAULO CESAR NOGUEIRA

OBJETO: RESCISÃO ANTECIPADA E UNILATERALMENTE ao Contrato Original, referente à concessão de uso e de finalidade comercial, de exploração e utilização do imóvel a que ela se refere acha-se devidamente especificada e descrita na CONCORRÊNCIA N.° 001/2023, para Concessão Onerosa de Uso, a título precário, das dependências destinadas ao funcionamento do Bar, Restaurante e Lanchonete da Praia Artificial do Município, localizada na SP 320 – prolongamento Praia Artificial km 05, em decorrência do resultado do Procedimento Licitatório n° 0097/2023 da modalidade Concorrência Pública n° 001/2023, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria – SP e o CONCESSINÁRIO PAULO CESAR NOGUEIRA.

DATA DA ASSINATURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 24/05/2023

DATA DO TÉRMINO: 24/05/2025

RESCISÃO DO CONTRATO: 15/04/2024

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 15 de abril de 2024.

Mário de Felício Neto – Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA – SP.

CONCESSINÁRIO: SINÉSIO LUIZ DE ARAÚJO

OBJETO: RESCISÃO ANTECIPADA E UNILATERALMENTE ao Contrato Original, referente à concessão de uso é de finalidade comercial, de exploração e utilização do imóvel a que ela se refere acha-se devidamente especificada e descrita na CONCORRÊNCIA N.° 001/2023, para Concessão Onerosa de Uso, a título precário, das dependências destinadas ao funcionamento do Quiosque I situado na confluência da Rua Bom Jesus e da Rua Frontal à Igreja Matriz, localizados na praça da Matriz, s/n - Centro, em decorrência do resultado do Procedimento Licitatório n° 0097/2023 da modalidade Concorrência Pública n° 001/2023, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria – SP e o CONCESSINÁRIO SINÉSIO LUIZ DE ARAÚJO.

DATA DA ASSINATURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 24/05/2023

DATA DO TÉRMINO: 24/05/2025

RESCISÃO DO CONTRATO: 01/03/2024

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 01 de março de 2024.

Mário de Felício Neto – Prefeito Municipal

.....